



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 068/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1653/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 24	02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.91.1.500.0000000	87.435,20
Sub-Total:		87.435,20

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 383	07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.14.1.500.0000000	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 421	07.002.08.243.0020.2077.3.3.90.14.1.500.0000000	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 458	08.001.26.782.0021.1034.4.4.90.52.1.759.0000000	1.000,00
Sub-Total:		1.000,00

Total Parcial Suplementado: 98.435,20

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 52	03.001.04.122.0002.2011.3.1.90.92.1.500.0000000	999,00
Cód. red.: 53	03.001.04.122.0002.2011.3.1.90.94.1.500.0000000	1.999,00
Cód. red.: 56	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.35.1.500.0000000	4.000,00
Sub-Total:		6.998,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITACOES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 67	03.002.04.122.0002.2009.3.3.90.40.1.500.0000000	1.999,00
Sub-Total:		1.999,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 379	07.001.08.122.0002.1037.4.4.90.52.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 392	07.001.08.244.0017.1042.4.4.90.52.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 399	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.30.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 403	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.39.1.500.0000000	8.439,20
Sub-Total:		28.439,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 004 - FUMAPI - FUNDO MUNIC. APOIO POL. IDOSO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 442	07.004.08.241.0020.2114.3.3.90.14.1.500.0000000	999,00
Cód. red.: 443	07.004.08.241.0020.2114.3.3.90.30.1.500.0000000	999,00
Cód. red.: 444	07.004.08.241.0020.2114.3.3.90.36.1.500.0000000	999,00
Cód. red.: 445	07.004.08.241.0020.2114.3.3.90.39.1.500.0000000	999,00
Cód. red.: 446	07.004.08.241.0020.2115.3.3.90.30.1.500.0000000	999,00
Cód. red.: 447	07.004.08.241.0020.2115.3.3.90.36.1.500.0000000	5,00

Sub-Total: 5.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 454	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.30.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 456	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.39.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 457	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.40.1.500.0000000	1.999,00
Cód. red.: 459	08.001.26.782.0021.1041.4.4.90.51.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 460	08.001.26.782.0021.1047.4.4.90.52.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.: 465	08.001.26.782.0021.2086.3.3.90.30.1.759.0000000	1.000,00

Sub-Total: 41.999,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 476	08.002.15.451.0024.1100.4.4.90.52.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 479	08.002.15.451.0024.2045.3.3.90.39.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.: 495	08.002.15.452.0024.1053.4.4.90.52.1.500.0000000	8.000,00

Sub-Total: 14.000,00

Total Parcial Reduzido: 98.435,20

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 16 de agosto de 2023

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito